Item: 4
Descrição: Tratramento Documento - Caixa Rápido
Descrição Complementar: BAÚ - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, dimensões mínimas: 514 x 372 x 366 mm, capacidade: 38L. O produto deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.792,6000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 5
Descrição: PAU DE BARRACA
Descrição Complementar: BIOMBOS em madeira de reflorestamento, cor a definir, possui três (3) Asas e dois (2) acabamentos, dimensões mínimas: 150x3,5x179 CM. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.973,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 7.973,6000 .

Item: 6
Descrição: CADEIRA
Descrição Complementar: Cadeira, cadeira - CADEIRA FIXA - sem braço, em ferro, base fixa, 4 pés com acabamento, espuma injetada anatômica, revestida em tecido preto. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 64 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.955,8400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4.671,9900 .

Item: 7
Descrição: ESTANTE
Descrição Complementar: ESTANTE PARA BIBLIOTECA EM AÇO estrutura em chapas de aço 24 dimensões mínimas: 1,50mm, 1,20mm, 0,90mm e 0,75mm, 1 base e 12 prateleiras reguláveis, Capacidade 60kg por prateleira. O produto deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.139,2900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: 2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000 .

Item: 8
Descrição: ESTANTE
Descrição Complementar: ESTANTE PARA PARTITURAS - tripé em ferro tubular, com pintura epóxi na cor preta, com a prancheta em madeira. Dimensões: da prancheta - 29 x 39 cm / altura do tripé: altura mínima - 68 cm / altura máxima - 105 cm. O produto deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.027,1600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: COMERCIAL UNIPRO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.949,3990 .

Item: 9
Descrição: MESA
Descrição Complementar: MESA PARA ATIVIDADE tampo em MDF de 25mm , revestido em laminado melamínico de baixa pressão, borda em perfil de PVC, painel frontal de 15mm, estrutura em tubo de aço industrial 20x30 e 30x50mm, pintura epóxi pó, sapatas niveladoras de piso. Medindo 2000x1000x740mm. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.135,7600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.335,9900 .

Item: 10
Descrição: MESA
Descrição Complementar: MESA INFANTIL COM 8 CADEIRAS - em octogonal, estrutura em aço com pintura epóxi e tampo em MDF revestido com laminado melamínico brilhante de alta pressão. Com ponteiras e acabamentos em PVC. Dimensões: Mesa: Altura: 56,5 cm Largura: 104 cm Comprimento: 104 cm. Cadeira encosto e assento em MDF estrutura em aço, dimensões mínimas: Altura: 60 cm Largura: 30,5 cm Comprimento: 26 cm; Altura do assento até o chão: 33 cm. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 22.553,1600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 22.393,3300 .

Item: 11
Descrição: ORGANIZADOR
Descrição Complementar: ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS feito de polietileno de média densidade, material não tóxico, aros de sustentação das prateleiras feito em aço. Dimensões: altura : 76.5 cm / largura : 42 cm / comprimento : 90 cm, com 09 cestos, sendo 6 prateleiras com 0,19 cm x 0,14 cm x 0,30 cm (C x A x L) / 03 cestos com 0,36 cm X 0,14 cm x 0,30 cm (C x A x L). Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.184,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 7.184,0000 .

Item: 12
Descrição: ORGANIZADOR
Descrição Complementar: ORGANIZADOR SAPATEIRA 24 PARES - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: comprimento: 1,32m / Largura: 31cm / Altura: 71cm. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12.490,6400 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 13
Descrição: ARMÁRIO PARA ROUPA
Descrição Complementar: ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS em chapa de aço 26, pintura híbrida (resina epóxi mais resina poliéster) aplicada eletrostaticamente com secagem em estufa, com pitão para cadeado, com 2 cadeados, medidas: Altura: 196cm / Largura: 93cm / Profundidade: 36cm 41cm. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.306,6800 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000 .

Item: 14
Descrição: TELA PROJEÇÃO
Descrição Complementar: TELA DE PROJEÇÃO TRI PÉ RETRATIL Tela projeção retrátil, 180 MM X 180 MM., fabricado em alumínio, enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento. Mobiliário deve conter identificação do fabricante, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.247,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Suspensão Administrativa	04/11/2019 13:56:00	Previsão de Reabertura: 05/11/2019 15:00:00. Motivo: Retorno para o dia 05/11/19 às 15:00 hs.
Reativado	05/11/2019 13:44:06	
Suspensão Administrativa	05/11/2019 13:46:00	Previsão de Reabertura: 06/11/2019 15:00:00. Motivo: Retorno para o dia 06/11/2019 às 15:00 hs.
Reativado	06/11/2019 15:02:50	
Abertura de Prazo	06/11/2019 15:09:56	Abertura de prazo para intenção de recurso.
Informado Fechamento de Prazo	06/11/2019 15:11:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/11/2019 às 15:33:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 06 de novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
WALTER TEOTONIO JUNIOR
Equipe de Apoio
DANIEL EINERT VASCONCELLOS
Equipe de Apoio
ANNY DE OLIVEIRA PAES LEME
Equipe de Apoio

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CONVOVAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA GERAL
8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE:

1. O 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO terá **PROVA ESCRITA GERAL** única, prevista no art. 18, I da Resolução PGM nº 955/19, no dia **08 de dezembro de 2019** (domingo).

1.1. A prova será realizada na Cidade do Rio de Janeiro, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - Rio de Janeiro.

1.2. A PROVA ESCRITA GERAL terá a duração de **6 (seis) horas**, podendo ser prorrogada, já incluído o tempo para leitura das instruções, e preenchimento da Folha de Respostas.

2. O cartão de convocação para as provas, contendo o local, e a sala de sua realização, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **(Concurso - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro),** na aba **"Local de Prova"**, a partir de 28/novembro/2019.

3. Os candidatos terão acesso aos locais da prova no período das **8:00 às 9:00 horas**, quando não mais será permitida a entrada de qualquer candidato no prédio onde será realizada a prova, considerando-se eliminados os eventuais retardatários, na forma do Regulamento.

4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e cartão de convocação para a prova, disponibilizado na forma do item 2.

4.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Instituto Felix Pacheco, pelos Detrans, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 8 de Novembro de 2019 às 2:11:34
Código de Autenticação: 715420d8

carteiras funcionais do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

4.1.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, sem foto, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

4.1.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais (modelo eletrônico) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.1.4. O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

4.2. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados pela Comissão Organizadora.

4.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas.

4.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer à prova.

5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

7. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos anotados, manuais ou qualquer outro material literário ou visual fora dos meios permitidos. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, na forma do artigo 23 do Regulamento do Concurso.

7.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 7 será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

7.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.6. Alimentos e bebidas podem ser levados para a prova, devendo ser retirados das sacolas e/ou bolsas térmicas e colocados ao redor do candidato.

7.7. Não haverá possibilidade de compra de alimentos e bebidas durante a prova.

8. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, bem como folha de rascunho, que será descartada quando da entrega pelo candidato.

8.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas.

8.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

8.4. O candidato poderá ser chamado a se submeter a detector de metais.

9. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de necessidade fisiológica, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, e das folhas de rascunho para descarte.

10.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.2. **Os 3 (três) últimos** candidatos de cada sala somente poderão sair juntos, após presenciarem o fechamento dos envelopes, rubricando-os.

11. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

12. Ao terminar as provas, ressalvado o estabelecido no item 10.2, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

13. A Comissão examinadora se reunirá no dia da PROVA ESCRITA GERAL para a elaboração das questões.

14. Será permitida consulta à legislação brasileira, não-comentada e não-anotada, sendo vedada especificamente a utilização das edições do Código Civil e do Código de Processo Civil anotados pelo Professor Theotônio Negrão.

14.1. Somente serão admitidas no material de consultas, marcações a caneta ou outro veículo similar que não agreguem conteúdo adicional ao texto legislativo; referências ou remissões a outros textos legais, a Exposições de Motivos e a Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais do Poder Judiciário, incluindo Orientações Jurisprudenciais do TST, sempre incidindo a vedação a que se agregue conteúdo adicional ao texto objeto da remissão, cabendo à Comissão vedar a utilização do material que entender em desacordo com esta norma.

14.2. Salvo as hipóteses do item 14.1, é vedada a consulta a qualquer enunciado não legislativo que traduza orientações doutrinárias, administrativas e jurisprudenciais, tais como temas e teses de recursos repetitivos e com repercussão geral, Enunciados da PGM e enunciados de jornadas.

15. Não será admitida consulta à legislação estrangeira.

Rio de Janeiro,

VANICE REGINA LIRIO DO VALLE
Presidente da Comissão Organizadora do 8º Concurso para a Classe inicial na carreira de Procurador do Município

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA
CONTRATO Nº 129/2018

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, constatou-se a conformidade dos serviços entregues com o objeto do contrato referente ao processo 11/502.307/2018, pelos servidores abaixo signatários, que, nos termos do artigo 504 RGCAF, firmam a presente aceitação, tendo verificado que foi realizado o item 1 do Termo de Referência de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FACHADAS, COM INSTALAÇÃO DE GRADIL DA PGM.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.

Eliana Silva Campos	Reynaldo Alves de Sousa	Luciana de A. F. Magalhães
Mat. 11/126.466-2	Mat. 11/178.198-8	Mat. 10/241.307-8

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA

Extrato da Ata da 16ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada entre 29 de Outubro de 2019 e 01 de Novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES

DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005432/2016 - Contrato nº 10001/2016 - Celebrado em 04/02/2016 - *Objeto*: Contratação de prestação de serviços de operação da Central de Tele Atendimento receptivo e ativo para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - *Partes*: CVL e Contax - Mobitel S/A - *Valor*: R$ 4.871.940,12.
40/000026/2017 Apensado ao 40/000412/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010024/2016 - Celebrado em 29/11/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, de 29.11.2016 até 28.2.2017. - *Partes*: CVL e Contax Mobitel S/A - *Valor*: R$ 5.548.165,41.
40/000333/2017 Apensado ao 40/005432/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10001/2016 - Celebrado em 25/05/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, a contar de 29.5.2016. - *Partes*: CVL e Contax - Mobitel S/A - *Valor*: R$ 5.097.348,55.
40/000412/2017 - Contrato nº 010024/2016 - Celebrado em 29/08/2016 - *Objeto*: Contratação de prestação de serviços de operação da Central de Tele Atendimento receptivo e ativo para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - *Partes*: CVL e Contax - Mobitel S/A - *Valor*: R$ 5.548.165,41.
40/002631/2017 Apensado ao 40/005432/2016 - Termo de Execução nº 001/2016 ao Contrato nº 010001/2016 - Celebrado em 12/04/2016 - *Objeto*: Transferência da despesa proveniente do Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil para o Órgão 4103 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. - *Partes*: CVL e Contax Mobitel S.A. - *Valor*: R$ 3.463.496,20.

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002425/2017 - Contrato nº 21/2015 - Celebrado em 09/11/2015 - *Objeto*: Prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas (pisos, paredes e mobiliários), controle de vetores e gestão interna dos resíduos sólidos (coleta interna e coleta externa) de unidades da 10ª Coordenadoria Regional de Educação. - *Partes*: SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - *Valor*: R$ 62.683.950,21.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006000/2015 - Contrato nº 249/2015 - Celebrado em 05/10/2015 - *Objeto*: Prestação de serviço de mensageiros motoqueiros (com condutor e combustível), para entrega imediata de documentos, processos administrativos e pequenos volumes. - *Partes*: SME e Miscellany Pretty House Soluções Empresariais Ltda.- ME - *Valor*: R$ 100.400,00.
40/006366/2015 - Contrato nº 035/2015 - Celebrado em 03/11/2015 - *Objeto*: Prestação de serviço de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - *Partes*: IPP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - *Valor*: R$ 107.586,40.
40/000194/2016 - Contrato nº 22/2015 - 2ª CRE - Celebrado em 01/12/2015 - *Objeto*: Registro de preços para prestação de serviço de mensageiros motoqueiros (com condutor e combustível), para entrega imediata de documentos, processos administrativos e pequenos volumes. - *Partes*: SME e Insiderio Locadora Ltda. - ME - *Valor*: R$ 198.600,00.
40/001071/2017 Apensado ao 40/006366/2015 - Termo Aditivo nº 11/2017 ao Contrato nº 35/2015 - Celebrado em 02/03/2017 - *Objeto*: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor em atendimento ao Decreto Rio nº 42.728/2017, para redução da quantidade de cópias contratadas, a partir de janeiro/2017, passando o quantitativo de 3.000 para 2250 cópias A4 e de 1000 para 750 cópias A3. - *Partes*: IPP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - *Valor*: R$ 4.691,00.
40/003464/2017 Apensado ao 40/000194/2016 - 1º Termo Aditivo nº 34/2017 ao Contrato nº 22/2015 - 2ª CRE - Celebrado em 30/08/2017 - *Objeto*: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor. - *Partes*: SME e Insiderio Locadora Ltda - ME - *Valor*: R$ 20.687,50.
40/004611/2017 Apensado ao 40/006366/2015 - Termo Aditivo nº 043/2017 ao Contrato nº 035/2015 - Celebrado em 25/10/2017 - *Objeto*: Prorrogar por mais 24 meses o prazo original do Contrato n. 35/2015 - IPP (Prestação de Serviços de Impressoras), a contar de 03/11/2017 até 02/11/2019. - *Partes*: IPP e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. - *Valor*: R$ 97.935,84.
40/000016/2018 Apensado ao 40/000194/2016 - 2º Termo Aditivo nº 85/2017 ao Contrato nº 22/2015 - 2ª CRE - Celebrado em 28/11/2017 - *Objeto*: prorrogação por mais 24 meses - *Partes*: SME e Insiderio Locadora Ltda. - ME - *Valor*: R$ 99.300,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 8 de Novembro de 2019 às 2:11:35
Código de Autenticação: 715420d8